

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Ofício nº 043/2023-Gab

Marmeleiro, 27 de fevereiro de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor
ALCINDO NERIQUES DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Marmeleiro-PR

Assunto: Envia Projetos de Lei – Inclusão Ação de Governo no PPA, LDO e LOA para 2023.

Prezado Senhor,

1. Temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências **Projetos de Lei** para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa de Leis. Os Projetos citados, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referem-se à inclusão de ação de governo no PPA, LDO e LOA para 2023, relativo à aquisição de um veículo de, no mínimo, sete lugares, conforme Resolução SESA nº 254/2022.

2. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

JUSTIFICATIVA

A propositura dos projetos mencionados refere-se à aquisição de um veículo de, no mínimo, sete lugares, conforme Resolução SESA nº 254/2022, oriunda da Resolução SESA Nº 769/2019.

Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessária renovação de frota, devido a sua constante utilização em viagens mais distantes, como a Curitiba, no caso de viagens com menor número de passageiros.

Informamos que no exercício de 2022 foi iniciado um processo de licitação de veículo nestas especificações através das Resoluções SESA acima mencionadas (Pregão Eletrônico nº 139/2022), no entanto a licitação foi considerada fracassada, pois as propostas e documentação de habilitação dos interessados ao certame, não atenderam as exigências editalícias.

Sendo assim, o município envia novamente os projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA, LDO e LOA para o exercício de 2023 relativos à aquisição do objeto constante nas Resoluções com valores atualizados, visto que, foi um dos motivos desta licitação ter sido considerada fracassada. O valor total desta ação de governo é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) com recursos provenientes da Resolução SESA nº 254/2022, do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação nesta fonte de recursos e R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) de contrapartida do município.

Para evitar maiores transtornos, o valor do projeto solicitado está acima do que a média de abertura da licitação, que é de aproximadamente R\$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos reais), já considerando o tempo que leva entre a aprovação dos projetos pela Câmara de Vereadores e o início do certame, uma vez que os orçamentos deverão ser atualizados apresentando novo valor inicial de média do veículo.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos projetos citados. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 27 de fevereiro de 2023.



PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO LEI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.810 de 08/07/2022 publicada em 11/07/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.810 de 08/07/2022 publicada em 11/07/2022, para o exercício de 2023, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0016	Adm. e Gestão da Saúde Municipal	
Ação	1.213	Aquisição de Veículos – Estado/Município	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários – Livres	66.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	344	Investimentos Saúde Estadual	184.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.810 de 08/07/2022 publicada em 11/07/2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 27 de fevereiro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro



Câmara Municipal de Marmeleiro - Marmeleiro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000020

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/02/27000020

Número / Ano	000020/2023
Data / Horário	27/02/2023 - 15:18:00
Ementa	Acrescenta Ação de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.810 de 08/07/2022 publicada em 11/07/2022, e dá outras providências.
Autor	Paulo Jair Pilati - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária (Poder Executivo)
Número Páginas	3
Emitido por	Jordana